

(二) 執行上項所指的合同，但關於單方解除合同及協定解除合同除外。

二零二四年十一月二十七日

社會文化司司長 歐陽瑜

第 106/2024 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第27/2016號行政法規《婦女及兒童事務委員會》第四條第一款(九)項和(十)項，以及第五條的規定，作出本批示。

一、委任下列社團的代表為婦女及兒童事務委員會的委員，任期兩年：

(一) 澳門婦女聯合總會：呂綺穎(正選)及黃梁君(候補)；

(二) 澳門街坊會聯合總會：黃麗敏(正選)及羅穎森(候補)；

(三) 澳門工會聯合總會：劉鳳鳴(正選)及李翠芬(候補)；

(四) 澳門明愛：莫麗珊(正選)及梁普翹(候補)；

(五) 母親會：江陽(正選)及黃淑禧(候補)；

(六) 澳門中華總商會：林燕妮(正選)及岑定賢(候補)；

(七) 澳門青年聯合會：張燕青(正選)及李端琪(候補)；

(八) 澳門福建婦女聯誼會：范媛姪(正選)及謝茜絲(候補)；

(九) 澳門女公務員協會：葉曉紅(正選)及陳寶儀(候補)；

(十) 澳門女企業家商會：徐潔(正選)及馮婉儀(候補)；

(十一) 澳門基督教青年會：關淑鈴(正選)及何敏華(候補)；

(十二) 澳門防止虐待兒童會：梁仲慈(正選)及蔡翔(候補)；

(十三) 澳門天主教美滿家庭協進會：布佩賢(正選)及陸萬海(候補)；

(十四) 澳門新聞工作者協會：歐陽月笑(正選)及丁麗英(候補)；

(十五) 澳門兒科專科醫學會：楊咏山(正選)及區曦(候補)。

2) Executar o contrato referido na alínea anterior, salvo no que respeita à rescisão e à resolução convencional do contrato.

27 de Novembro de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Despacho da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 106/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e ao abrigo do disposto nas alíneas 9) e 10) do n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 27/2016 (Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças), a Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São designados como vogais do Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças, pelo período de dois anos, os seguintes representantes das instituições:

1) Loi I Weng (efectiva) e Wong Leong Kuan (suplente) da Associação Geral das Mulheres de Macau;

2) Wong Lai Man (efectiva) e Lo Weng Sam (suplente) da União Geral das Associações dos Moradores de Macau;

3) Liu Fengming (efectiva) e Lei Choi Fan (suplente) da Federação das Associações dos Operários de Macau;

4) Mok Lai San (efectiva) e Leong Pou Kio (suplente) da Cáritas de Macau;

5) Kong Ieong (efectiva) e Vong Sok Hei Rosita (suplente) da Obra das Mães;

6) Lam In Nie (efectiva) e Sam Regina (suplente) da Associação Comercial de Macau;

7) Cheong In Cheng (efectiva) e Lei Tun Kei (suplente) da Federação de Juventude de Macau;

8) Fan Oi Leng (efectiva) e Hsieh Chieh Szu (suplente) da Associação das Mulheres Oriundas de Fukien de Macau;

9) Ip Hio Hong (efectiva) e Chan Pou I (suplente) da Associação das Funcionárias Públicas de Macau;

10) Tsui Kit (efectiva) e Fong Un I (suplente) da Associação de Empresárias de Macau;

11) Kuan Sok Leng (efectiva) e Ho Man Wa (suplente) da Associação dos Jovens Cristãos de Macau;

12) Leong Chong Chi (efectiva) e Tsoi Cheung (suplente) da Associação de Luta Contra os Maus Tratos às Crianças de Macau;

13) Pou Pui In (efectiva) e Lok Man Hoi (suplente) do Movimento Católico de Apoio à Família-Macau;

14) Ao Ieong Ut Sio (efectiva) e Ting Lai Ieng (suplente) da Associação dos Trabalhadores da Comunicação Social de Macau;

15) Ieong Weng San (efectiva) e Ao Hei (suplente) da Macau Pediatric Society.

二、續任下列人士為婦女及兒童事務委員會的委員，任期兩年：

- (一) 王國英；
- (二) 賴偉良；
- (三) 李展鵬；
- (四) 徐欣羨；
- (五) 鄭玉球。

三、本批示自二零二四年十二月十四日起產生效力。

二零二四年十一月二十九日

社會文化司司長 歐陽瑜

二零二四年十一月二十九日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 簡佩敏

2. É renovada a designação das seguintes individualidades como vogais do Conselho para os Assuntos das Mulheres e Crianças, pelo período de dois anos:

- 1) Vong Kuoc Ieng;
- 2) Lai Wai Leung Dicky;
- 3) Lei Chin Pang;
- 4) Choi Ian Sin;
- 5) Kuong Iok Kao.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 14 de Dezembro de 2024.

29 de Novembro de 2024.

A Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, *Ao Ieong U.*

Gabinete da Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 29 de Novembro de 2024. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Kan Pui Man.*

運輸工務司司長辦公室

第 26/2024 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第10/2013號法律《土地法》第三十八條(二)項及第一百三十八條第二款的規定，作出本批示。

一、根據一九六五年一月三十日第7808號訓令的規定，宣告消滅一幅面積7,357平方米，鄰近殷皇子大馬路，標示於物業登記局第20233號，現由澳門葡文學校所使用，曾透過一九六三年六月八日第7265號訓令批予澳門土生教育協進會，並由載於公鈔暨會計廳126冊第67頁及續後數頁的一九六三年九月三日公證書作為憑證的土地的永久及無償租賃。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，無償批給一幅面積6,353平方米，上款所指樓宇組成部分的土地，以規範化該土地及其上已有的樓宇的情況。

三、本批示即時生效。

二零二四年十一月二十八日

運輸工務司司長 羅立文

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 26/2024

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do artigo 38.º e do n.º 2 do artigo 138.º, todos da Lei n.º 10/2013 (Lei de terras), o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. Declarar extinto, por força do disposto na Portaria n.º 7 808, de 30 de Janeiro de 1965, o arrendamento vitalício e gratuito do terreno, com a área de 7 357 m², situado junto à Avenida do Infante D. Henrique, descrito na Conservatória do Registo Predial, doravante designada por CRP, sob o n.º 20 233, onde agora funciona a Escola Portuguesa de Macau, que fora concedido à Associação Promotora de Instrução dos Macaenses pela Portaria n.º 7 265, de 8 de Junho de 1963 e titulado por escritura de 3 de Setembro de 1963, lavrada a fls. 67 e seguintes do livro n.º 126 da Repartição Provincial dos Serviços de Fazenda e Contabilidade.

2. Conceder gratuitamente, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área de 6 353 m², que faz parte integrante do prédio identificado no número anterior, com vista a regularizar a situação desse terreno e a do edifício nele existente.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

28 de Novembro de 2024.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário.*